

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
2ª Sessão Ordinária da
10.1.02.12014

Secretário

PROJETO DE Decreto Legislativo N.º 001/2014-L

DATA DA ENTRADA: 03 de fevereiro de 2014

AUTOR: José Antonio de Barros

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora
Adelia Cantarelli.


Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

APROVADO EM: 10/02/2014 - 4ª Sessão Extraordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 10/02/2014

OBS.: Maioria Qualificada

Única Discussão

Votação Nominal


Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
1/2014-L, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014, DE AUTORIA DO VEREADOR
JOSÉ ANTONIO DE BARROS.**

BIOGRAFIA DA SENHORA ADÉLIA CANTARELLI

Em 1943, a Europa padecia com os horrores da nefasta Segunda Grande Guerra. As dificuldades eram sentidas em todos os países do Velho Mundo. Nesse cenário, na pequena cidade italiana de Sezze, nascia, em 14 de Outubro de 1943, Adélia Cantarelli, a terceira filha do casal Giovani e Maria de Angelis.

Seguindo o exemplo de outros imigrantes italianos, e em busca de melhores oportunidades de vida, Giovani, sua esposa e seus seis filhos (Tereza, Iolanda, Adélia, Inês, Ana e Salvador) partiram da Itália com destino ao Brasil, no ano de 1953. Após breve passagem pela cidade de Ipaussu, no interior paulista, e Joinville, em Santa Catarina, fixaram residência em São Roque, onde a princípio, todos trabalhavam como caseiros de um hotel no Distrito de Maylasky. Essa atividade foi, por longos anos, responsável pela subsistência da família Cantarelli.

Na adolescência, Adélia conheceria seu conterrâneo – também da cidade de Sezze – Liviano Mironti, com quem contraiu matrimônio no ano de 1963. Desta união vieram os filhos Maurício, em 1964, e Daniela, em 1979.

As oportunidades que os imigrantes buscavam no Brasil tinham um sinônimo: a palavra trabalho. E foi com muito trabalho que Adélia e seu esposo sustentavam seus filhos e almejavam um futuro melhor. Nos primeiros anos de casamento, aventuraram-se no comércio, com uma pequena loja de cosméticos, até que, em 1965, montaram uma barraca de feira livre, em que se vendia biscoitos e doces. Paralelamente a essas atividades, para complementar a renda familiar, Adélia trabalhava nas poucas horas vagas que lhe restavam como manicure, costureira, doceira e vendendo massas que ela própria cozinhava. Entre os anos de 1980 e 1983, a família permaneceu na Itália, retornando, posteriormente, para São Roque, quando Liviano e seu irmão adquiriram um caminhão basculante, com o qual executavam pequenos

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

trabalhos, e Adélia deu continuidade aos seus trabalhos, para auxiliar nas despesas do lar.

Em 1992, a família investe todas as economias num bar e restaurante no bairro do Marmeleiro. Nascia então o "Langoletto". Era ali, no Marmeleiro, lançada a semente de uma série de empreendimentos bem sucedidos no ramo de alimentação. Sucederam àquele bar o restaurante da Avenida Tiradentes, em São Roque, e o de Mairinque, na região central da cidade. Por longos anos, a marca "Langoletto" foi sinônimo de boa refeição em ambientes aprazíveis e aconchegantes.

Em 2013, Adélia propõe um conceito gastronômico novo na cidade com um cardápio variado e saboroso sem a adição de óleo em sua cocção. A ideia de manter a mesma qualidade e o sabor dos alimentos – marca registrada do Langoletto – com os olhos voltados à saúde de seus comensais. Surge então o "D'Langô", um restaurante moderno e original, com a marca do trabalho e dedicação de Adélia.

Adélia Cantarelli é a representação da mulher que vence pelo trabalho e pelo esforço e que não se apequena diante das dificuldades.

Isso posto, JOSÉ ANTONIO DE BARROS, por intermédio do Protocolo nº CETSR 03/02/2014 - 19:55:24 00679/2014, de 03 de fevereiro de 2014, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2014 - L

De 03 de fevereiro de 2014.

*Dispõe sobre a concessão de Placa
Homenagem à Senhora Adélia Cantarelli.*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo o
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Placa Homenagem à
Senhora **ADÉLIA CANTARELLI**, cuja entrega será feita em Sessão Solene
Alusiva ao Dia Internacional da Mulher, a ser convocada pelo Presidente do
Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente
Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento
vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
de 03 de fevereiro de 2014.


JOSÉ ANTONIO DE BARROS
(ZÉ DENTISTA)
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 034/2014

Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014, que "dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora Adélia Cantarelli".

Pretende o Ilustre Vereador José Antonio de Barros, através do Projeto de Decreto Legislativo 001/2014, prestar homenagem à Senhora Adélia Cantarelli, cuja entrega será feita em Sessão Solene alusiva ao Dia Internacional da Mulher, concedendo-lhe Placa Homenagem.

Uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestação de homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de prestar homenagem, por meio de placas, à pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

O instrumento dessa homenagem é o decreto legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:

Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:

d) a concessão de título de cidadania são-roquense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, conforme dispõe o referido artigo 209 do Regimento Interno.

Em sendo assim, o presente projeto de decreto legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo e pelo Plenário.

Maioria qualificada, única discussão e votação nominal.

É o nosso parecer.

São Roque, 10 de Fevereiro de 2014.

FABIANA MARSON FERNANDES
CONSULTORA JURÍDICA


GUILHERME ARAUJO NUNES
ASSESSOR JURÍDICO



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 026 – 10/02/2014

Projeto de Decreto Legislativo nº 001-L, de 03/02/2014, de autoria do Vereador José Antonio de Barros.

Relator: Rodrigo Nunes de Oliveira.

O presente Projeto de Decreto Legislativo "**Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora Adélia Cantarelli**".

O aludido Projeto de Decreto Legislativo foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Decreto Legislativo, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Decreto Legislativo esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 10 de Fevereiro de 2014.

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES
VICE-PRESIDENTE CPCJR

MARCOS A. ISSA H. DE ARAUJO
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 012 – 10/02/2014

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001-L, de 03/02/2014, de autoria do Vereador José Antonio de Barros.

RELATOR: Vereador Etelvino Nogueira.

O presente Projeto de Decreto Legislativo "**Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora Adélia Cantarelli**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 001-L**, de 03/02/2014, de autoria do Vereador José Antonio de Barros, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2014.


ETELVINO NOGUEIRA
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ALEXANDRE RODRIGO SOARES
VICE-PRESIDENTE CPSECLT


ADENILSON CORREIA
SECRETÁRIO CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Qualificada = 10 votos – Presidente vota)

Projeto de Decreto Legislativo nº 001-L, de 03/02/2014, de autoria do Vereador José Antonio de Barros, que "Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Sra. Adélia Cantarelli".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	SIM
02	Alacir Raysel	SIM
03	Alexandre Rodrigo Soares	SIM
04	Alfredo Fernandes Estrada	SIM
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	SIM
06	Etelvino Nogueira	SIM
07	Flávio Andrade de Brito	SIM
08	Israel Francisco de Oliveira	SIM
09	José Antonio de Barros	SIM
10	José Carlos de Camargo	SIM
11	Luiz Gonzaga de Jesus	SIM
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	SIM
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	AUSENTE
14	Rafael Marreiro de Godoy	SIM
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	SIM
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 335/2014

De 10 de Fevereiro de 2014.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2014, de 03/01/2014,
de autoria do Vereador José Antonio de Barros)

Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora Adélia Cantarelli.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de
São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto
Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Placa Homenagem à Senhora
ADÉLIA CANTARELLI, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Dia
Internacional da Mulher, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto
Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da
sua publicação.

Aprovada na 4ª Sessão Extraordinária, de 10/02/2013


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.


LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

N.º

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2013		
	Jornal	Página	Data
	JORNAL ECONOMIA	C7	10/02/2014
DECRETO LEGISLATIVO Nº 335/2014 De 10 de Fevereiro de 2014. (Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2014, de 03/01/2014, de autoria do Vereador José Antonio de Barros) Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora Adélia Cantarelli. O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedida Placa Homenagem à Senhora ADÉLIA CANTARELLI, cuja entrega será feita em Sessão Solene Alusiva ao Dia Internacional da Mulher, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo. Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação. Aprovada na 4ª Sessão Extraordinária, de 10/02/2013			